CONTRATO PP 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS FUTURAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI, E A EMPRESA MEIO A MEIO DISTRIBUIDORA MULTIMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI**, com sede na Rua João Dantas, 210- Centro, PIMENTEIRAS-PI, CNPJ no. 06.554.893/0001-01, representada neste ato pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA L[UCIA DE LACERDA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Piripiri, 231, s/n, Centro, PIMENTEIRAS-PI, portador do RG nº 22633181 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 247.482.423-53 e de outro lado, a empresa **MEIO A MEIO DISTRIBUIDORA MULTIMERCADO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.112.742/0001-19, e-mail: meioameialimentos@outlook.com, sediada na Avenida Raimundo Correia da Silva, nº 1064, Bairro Cidade Nova, CEP: 65.633-641, em Timon – MA. Neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Fabbio Santos Castelo Branco, CPF Nº 000.332.043-06, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS FUTURAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI**, visando atender a demanda do ***Município***, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 – PMP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 14.133, de 01 de abril 2021, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS FUTURAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI**, visando atender a demanda do ***Município.***

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 – PMP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 – PMP** e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será ate 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
FONTE: 500 - RECURSOS PROPRIOS
PROGRAMA: 12.361.1023.2076.0000 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
ELEMENTO: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA: 04.122.1014.2024.0000 - MAN. DA ASS. ADMIN. SEC. DE ADM
ELEMENTO: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Município, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

a) Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

c) CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

e) Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n° 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item **4.1**, alíneas "b", "c", "d" e "e" implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor do contrato será de **R$ 1.017.468,05 (Um milhão, dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).**

LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS				
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VAL TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas. Ingredientes/composição básica: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante, aroma de baunilha e sal. Embalagem com 1000 grs FD 10x1	350	R$ 107,50	R$ 37.625,00
02	AÇÚCAR CRISTAL, especial, origem vegetal: sacarose da cana de açúcar. Embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 1 kg por pacote. Prazo mínimo de validade: 8 meses a contar da data de entrega do produto. FD 30x1	100	R$ 133,00	R$ 13.300,00
03	Adoçante Stevia Líquido 80ML- Descrição: Adoçante, aspecto físico: pó fino branco. Ingredientes: Estévia. Tipo: Diétetico. Frasco 80ML.	50	R$ 7,50	R$ 375,00
04	ALHO IN NATURA, apresentar bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido e sadio. Não deve conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície. Embalagem em sacos plásticos resistentes, com etiqueta informando o peso. Entrega conforme cronograma de perecíveis da merenda escolar	230	R$ 21,50	R$ 4.945,00
05	Alho em pasta, pote de 200 gr com identificação do produto marca do fabricante CX 30X200GR	50	R$ 134,90	R$ 6.745,00
06	AMIDO DE MILHO: 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rotulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde CX 40x200 GR	170	R$ 188,00	R$ 31.960,00
07	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde. Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	330	R$ 114,50	R$ 37.785,00
08	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso liquido 5 kg por pacote. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega	380	R$ 117,90	R$ 44.802,00
09	Aveia em Flocos Finos - Especificação: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega.	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00

10	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso liquido. Embalagem de 400grs.CX 20x400GR	300	R$ 73,80	R$	22.140,00
11	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	380	R$ 73,80	R$	28.044,00
12	Cacau em Pó - Descrição: Chocolate. Tipo: preto,. Apresentação: pó, sabor: tradicional. Caracteristica adicional: 100% cacau, SEM AÇUCAR. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. Embalagem de estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionando em embalagem de 200g	200	R$ 20,50	R$	4.100,00
13	CAFÉ: café torrado e moído, selo da ABIC, embalagem de 250 gr. CX 20X250GR	65	R$ 135,00	R$	8.775,00
14	CALDO DE GALINHA TBT C/10UND	60	R$ 6,80	R$	408,00
15	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e conter no rotulo o nome do produto, peso liquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 100gr. FD 10X100 GR	60	R$ 6,75	R$	405,00
16	Condimento misto - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 10 Kg	70	R$ 17,40	R$	1.218,00
17	Creme de leite embalagem tetrapak de 200 gr com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. 27X200GR	20	R$ 75,90	R$	1.518,00

18	Extrato de tomate - Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetra pak de 320 g com caixa de 24 unidades, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	10	R$ 71,80	R$	718,00
19	FARINHA de mandioca, de 1ª qualidade, com registro no ministério competente, embalagem de 1kg. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. FD 30x1 KG	200	R$ 155,95	R$	31.190,00
20	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1 com fermento, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso liquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega FD 10X1 KG	20	R$ 49,00	R$	980,00
21	Farinha Lactea 400GR com identificação do produto marca do fabricante. CX 24x400 GR	100	R$ 287,80	R$	28.780,00
22	Fecula de Mandioca, tipo 1, pacote com 1 kg com identificação do produto marca do fabricante. FD 10x1KG	350	R$ 55,90	R$	19.565,00
23	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos). Embalados em pacotes de 1kg. Conter no rotulo a data de validade/lote. FD 10x1 KG	150	R$ 64,80	R$	9.720,00
24	Feijão Preto Tipo 1 - Descrição: Leguminosa. Variedade: Feijão preto. Tipo: Tipo 1. Embalagem de 1kg com fardo de 30 pacotes	500	R$ 7,80	R$	3.900,00
25	Flocão de Arroz - Descrição: Farinha arroz. Ingrediente: Pré Cozido. Caracteristicas Adicionais: Papel resistente. Tipo: Flocão. Cor: Branca. Emgalagem 500g, fardo com 20 pacotes	2000	R$ 1,85	R$	3.700,00
26	Flocos de milho pré-cozido– flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo 20x500GR	400	R$ 38,20	R$	15.280,00
27	Leite Condensado embalagem tetrapak de 395 gr com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. 27x395 GR	10	R$ 148,85	R$	1.488,50
28	Leite em Pó Desnatado - Descrição: Leite em Pó. Origem: da vaca. Teor Gordura: Desnatado. Solubilidade: Instantâneo. Embalagem c/ 200g fardo c/ 50 unidades	500	R$ 6,85	R$	3.425,00
29	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Embalagem com no mínimo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	500	R$ 17,54	R$	8.770,00

30	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. 50x200 GR	400	R$ 311,45	R$	124.580,00
31	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses FD 20x500	450	R$ 54,85	R$	24.682,50
32	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. 250GR CX com 24	24	R$ 73,15	R$	1.755,60
33	MARGARINA com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura 500 GR CX com 12	70	R$ 73,15	R$	5.120,50
34	Milho para canjica, livre de grãos estragados, bolor e caruncho, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem contendo 500g. FD 12x500 GR	14	R$ 38,90	R$	544,60
35	Milho para pipoca, livre de grãos estragados, bolor e caruncho, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem contendo 500g. FD 20x250 GR	24	R$ 77,95	R$	1.870,80
36	Milho verde em conserva, embalagem contendo 200g CX 24X200	20	R$ 71,99	R$	1.439,80
37	Oleo comestivel vegetal de soja refinado, sem colesterol, lata de 900ml com identificaçao do produto,marca. Produto industrializado no maximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado CX com20	320	R$ 203,55	R$	65.136,00
38	Sal refinado iodado, para consumo domestico, embalgem contento 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso liquido. FD com 30	60	R$ 26,90	R$	1.614,00
39	SARDINHA enlatada, tipo industrializado, uso culinário, isento de sujidades parasitas e larvas. Latas de 135g de alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses. 50x135 GR	380	R$ 245,20	R$	93.176,00
40	suco de fruta concentrado, sabores variados, contendo água potável e suco concentrado de sabores variados, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500m FD com 12	170	R$ 35,95	R$	6.111,50

41	TEMPERO LÍQUIDO, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	70	R$ 1,90	R$	133,00
42	VINAGRE BRANCO, fermentado, acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano. Embalagem contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. CX com 12	25	R$ 24,25	R$	606,25
VALOR TOTAL LOTE I				**R$**	**701.332,05**

LOTE II - GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VAL TOTAL	
01	CARNE BOVINA MOIDA CX COM 500GRX20 UND	300	R$ 139,85	R$	41.955,00
02	CARNE DE CHAQUE BOVINA PCT 500G	800	R$ 50,80	R$	40.640,00
03	CARNE SUINA	100	R$ 21,50	R$	2.150,00
04	FRANGO CONGELADO CX 20KG	280	R$ 223,95	R$	62.706,00
05	LINGUIÇA CALEBRESA PCT C/2,5KG	400	R$ 62,00	R$	24.800,00
06	OVO DE GALINHA BRANCO CARTELA C/30 UNID.	350	R$ 17,70	R$	6.195,00
07	PEITO DE FRANGO KG	200	R$ 13,90	R$	2.780,00
VALOR TOTAL LOTE II				**R$**	**181.226,00**

LOTE III - CESTA BASICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VAL TOTAL	
1	Cesta Básica - Arroz 5KG, Açucar 1KG, Farinha 1 KG, Biscoito 1PCT, Café 1PCT, Macarrão 1PCT, Flocos de Milho 1KG, Oleo de Soja 1L, Leite em Pó 1PCT, Feijão 1KG e 01 Sardinha Lata	1.800	R$ 74,95	R$	134.910,00
VALOR TOTAL LOTE III				**R$**	**134.910,00**
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$**	**1.017.468,05**

5.2 - O preço ofertado será fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar o material/produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do material/produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do material/produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da ***Administração da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI***, a quem caberá as seguintes atribuições:

8.1.1 - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

8.1.2 - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

8.1.3 - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 – O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuada no local indicado pela Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do material/produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almoxarifado da **Prefeitura e Secretarias Municipais de PIMENTEIRAS-PI**.

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 140 da Lei 14.133/2021:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item **1.1** deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua conseqüente aceitação pela **Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.

11.4 - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

11.5 - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 14.133/2021.

12.2 - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2 - A **Prefeitura e Secretarias Municipais de Pimenteiras-PI** é consumidora final dos materiais/produtos.

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Pimenteiras - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Pimenteiras – PI, 23 de março de 2022.

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=02048200000140, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Dados: 2022.03.23 10:49:36 -03'00'

MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

MEIO A MEIO DISTRIBUIDORA MULTIMERCADO LTDA
CNPJ: 37.112.742/0001-19
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF

PIMENTEIRAS
CADA VEZ MELHOR